DECRETO Nº 1649, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

SÚMULA: AUTORIZA O DESMEMBRAMENTO (DESDOBRO) DA ÁREA URBANA CONTENDO 504,00 M2, OBJETO DA MATRÍCULA Nº. 13.106, DO CRI IBAITI, DE PROPRIEDADE DE SIMONE GORETI DA SILVA PETRY, PARA TRANSFORMÁ-LA EM 02 (DOIS) LOTES PARTICULARES – CONFORME POSTULADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIUNDO DO PROTOCOLO N. 6.766/2017, DE 12.01.2017 - PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que conferem o Art. 66º, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal, de 27/01/90, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos VI, XIX e XXII, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar municipal n.º 667, de 20.12.2011 e nos suplementos da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e considerando as instruções conforme postulado no Processo Administrativo oriundo do protocolo n. 6.766/2017, de 12.01.2017 - PMI, tendo como interessado SIMONE GORETI DA SILVA PETRY.

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado o desmembramento (desdobro), da área urbana contendo 504,00 m2, Localizado na Rua João Leandro De Oliveira – Ibaiti - Paraná, objeto da Matrícula n. 13.106, do CRI Ibaiti, de propriedade de **SIMONE GORETI DA SILVA PETRY,** portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.851.146-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 861.411.559-87 e, conforme postulado no Processo Administrativo oriundo do protocolo n. 6.766/2017, de 12.01.2017 - PMI, para transformá-la em 02 (dois) lotes urbanos, conforme Memorial Descritivo e Levantamento Planimétrico, que fazem parte integrante deste decreto, a saber:

MEMORIAL DESCRITIVO: PARTE DOS LOTES Nº 01 E 02 DA QUADRA Nº 29 – RUA JOÃO LEANDRO DE OLIVEIRA – IBAITI/PR
Área primitiva: 504,00m² - Matrícula: 13.106
Responsável técnico: ANTÔNIO R. M. NETO – Arquiteto e Urbanista – CAU/PR 156473-0.

I)- PARTE DOS LOTES Nº 01 E 02 – A DA QUADRA Nº 29.
Distante 12,85 m da Rua Antônio de Moura Bueno – Localizado na Rua João Leandro de Oliveira, antiga Rua Machado de Assis, centro – Município de Ibaiti/PR.
ÁREA DESMEMBRADA – 252,00 M²

CONFRONTAÇÕES:
Frente: 12,00 m com a Rua João Leandro de Oliveira.
Fundos: 12,00 m confrontando-se com o Ailton Guarneri.
Lateral Direita de quem da rua olha para o lote: 21,00 m confrontando-se com Parte dos Lotes nº 01 e 02 B.
Lateral Esquerda de quem da estrada olha para o lote: 21,00 m, confrontando-se com quem de

direito.
PROPRIETARIO: SIMONE GORETI DA SILVA PETRY.

II)- PARTE DOS LOTES Nº 01 E 02 – B DA QUADRA Nº 29.
Distante 24,85 m da Rua Antônio de Moura Bueno - Localizado na Rua João Leandro de Oliveira, antiga Rua Machado de Assis, Centro - Município de Ibaiti/PR.
ÁREA DESMEMBRADA – 252,00,00 M²

CONFRONTAÇÕES:
Frente: 12,00 m com a Rua João Leandro de Oliveira.
Fundos: 12,00 m confrontando-se com o Ailton Guarneri.
Lateral Direita de quem da rua olha para o lote: 21,00 m confrontando-se com Antônio Cruz.
Lateral Esquerda de quem da estrada olha para o lote: 21,00 m, confrontando-se com Parte dos Lotes nº 01 e 02 B.
Proprietário: SIMONE GORETI DA SILVA PETRY.

Art. 2º. As alterações de que trata este Decreto, deverão obedecer as seguintes condições, **sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 54 da Lei Complementar municipal n. 667/2011, de 20.12.2011 e artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979**:

a)- o (s) proprietário(s) deverá (ão) promover as correspondentes averbações e ou registros junto à (s) matrícula (s) do (s) imóvel (is), perante o Cartório de Registro Imobiliário desta Comarca, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico do Município;

b)- O Cartório de Registro de Imóveis deverá apresentar cópia(s) da(s) matrícula(s) do(s) imóvel(eis), ao Departamento de Tributação, Cadastro de Informações desta Prefeitura, no prazo de até 10 dias após as devidas averbações e registros (art. 55, da LC 667/2011);

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (26/01/2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

BENEDITO ALVES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA PR 8895/D
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

DESMEMBRAMENTO DE ÁREA

IMÓVEL:	QUADRA Nº. 29 CENTRO - IBAITI - PR.		
PROPRIETÁRIO:	SIMONE GORETI DA SILVA PETRY	CNPJ:	861.411.559-87
LOCAL:	RUA: JOAO LEANDRO DE OLIVEIRA	AREA TOTAL:	504,00 M².

MEMORIAL DESCRITIVO

Área Urbana, Parte dos Lotes nº. 01 e 02 - A da Quadra nº. 29 distante 12,85 m da Rua: Antonio de Moura Bueno Centro, nesta Cidade de Ibaiti-PR; com área de 252,00 m², localizado na Rua: João Leandro de Oliveira antiga Rua: Machado de Assis.

PROPRIETÁRIO: SIMONE GORETI DA SILVA PETRY.

CONFRONTAÇÕES

Frente: 12,00 m com a Rua: João Leandro de Oliveira.
Fundos: 12,00 m confronta-se com o Ailton Guarneri.
Lateral Direita: de quem da rua olha para a Lote: 21,00 m, confrontando-se com Parte dos Lotes nº. 01 e 02 - B.
Lateral Esquerda: de quem da rua olha para a Lote: 21,00 m, confrontando-se com QUEM DE DIREITO.

Área Urbana, Parte dos Lotes nº. 01 e 02 - B da Quadra nº. 29 distante 24,85 m da Rua: Antonio de Moura Bueno Centro, nesta Cidade de Ibaiti-PR; com área de 252,00 m², localizado na Rua: João Leandro de Oliveira antiga Rua: Machado de Assis.

PROPRIETÁRIO: SIMONE GORETI DA SILVA PETRY.

CONFRONTAÇÕES

Frente:12,00 m, com a Rua: João Leandro de Oliveira.
Fundos: 12,00 m confronta-se com o Ailton Guarneri.
Lateral Direita de quem da rua olha para a Lote: 21,00 m, confrontando-se com Antonio Cruz.
Lateral Esquerda de quem da rua olha para a Lote: 21,00 m, confrontando-se com Parte dos Lotes nº. 01 e 02 - A.

IBAITI, 08 DE NOVEMBRO DE 2.016.	RESPONSÁVEL TÉCNICO: Antonio R. M. Neto Arquiteto e Urbanista CAU/PR 156473-0
ESCALA 1:1000	ANTONIO R. M. NETO ARQUITETO E URBANISTA CAU-156473-0

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1649, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

SÚMULA: AUTORIZA O DESMEMBRAMENTO (DESDOBRO) DA ÁREA URBANA CONTENDO 504,00 M2, OBJETO DA MATRÍCULA Nº. 13.106, DO CRI IBAITI, DE PROPRIEDADE DE SIMONE GORETI DA SILVA PETRY, PARA TRANSFORMÁ-LA EM 02 (DOIS) LOTES PARTICULARES – CONFORME POSTULADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIUNDO DO PROTOCOLO N. 6.766/2017, DE 12.01.2017 - PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que conferem o Art. 66º, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal, de 27/01/90, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos VI, XIX e XXII, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar municipal n.º 667, de 20.12.2011 e nos suplementos da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e considerando as instruções conforme postulado no Processo Administrativo oriundo do protocolo n. 6.766/2017, de 12.01.2017 - PMI, tendo como interessado SIMONE GORETI DA SILVA PETRY.

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado o desmembramento (desdobro), da área urbana contendo 504,00 m2, Localizado na Rua João Leandro De Oliveira – Ibaiti - Paraná, objeto da Matrícula n. 13.106, do CRI Ibaiti, de propriedade de **SIMONE GORETI DA SILVA PETRY,** portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.851.146-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 861.411.559-87 e, conforme postulado no Processo Administrativo oriundo do protocolo n. 6.766/2017, de 12.01.2017 - PMI, para transformá-la em 02 (dois) lotes urbanos, conforme Memorial Descritivo e Levantamento Planimétrico, que fazem parte integrante deste decreto, a saber:

MEMORIAL DESCRITIVO: PARTE DOS LOTES Nº 01 E 02 DA QUADRA Nº 29 – RUA JOÃO LEANDRO DE OLIVEIRA – IBAITI/PR
Área primitiva: 504,00m² - Matrícula: 13.106
Responsável técnico: ANTÔNIO R. M. NETO – Arquiteto e Urbanista – CAU/PR 156473-0.

I)- PARTE DOS LOTES Nº 01 E 02 – A DA QUADRA Nº 29.
Distante 12,85 m da Rua Antônio de Moura Bueno – Localizado na Rua João Leandro de Oliveira, antiga Rua Machado de Assis, centro – Município de Ibaiti/PR.
ÁREA DESMEMBRADA – 252,00 M²

CONFRONTAÇÕES:
Frente: 12,00 m com a Rua João Leandro de Oliveira.
Fundos: 12,00 m confrontando-se com o Ailton Guarneri.
Lateral Direita de quem da rua olha para o lote: 21,00 m confrontando-se com Parte dos Lotes nº 01 e 02 B.
Lateral Esquerda de quem da estrada olha para o lote: 21,00 m, confrontando-se com quem de direito.
PROPRIETARIO: SIMONE GORETI DA SILVA PETRY.

II)- PARTE DOS LOTES Nº 01 E 02 – B DA QUADRA Nº 29.
Distante 24,85 m da Rua Antônio de Moura Bueno - Localizado na Rua João Leandro de Oliveira, antiga Rua Machado de Assis, Centro - Município de Ibaiti/PR.
ÁREA DESMEMBRADA – 252,00,00 M²

CONFRONTAÇÕES:
Frente: 12,00 m com a Rua João Leandro de Oliveira.
Fundos: 12,00 m confrontando-se com o Ailton Guarneri.
Lateral Direita de quem da rua olha para o lote: 21,00 m confrontando-se com Antônio Cruz.
Lateral Esquerda de quem da estrada olha para o lote: 21,00 m, confrontando-se com Parte dos Lotes nº 01 e 02 B.
Proprietário: SIMONE GORETI DA SILVA PETRY.

Art. 2º. As alterações de que trata este Decreto, deverão obedecer as seguintes condições, **sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 54 da Lei Complementar municipal n. 667/2011, de 20.12.2011 e artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979**:

a)- o (s) proprietário(s) deverá (ão) promover as correspondentes averbações e ou registros junto à (s) matrícula (s) do (s) imóvel (is), perante o Cartório de Registro Imobiliário desta Comarca, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico do Município;
b)- O Cartório de Registro de Imóveis deverá apresentar cópia(s) da(s) matrícula(s) do(s) imóvel(eis), ao Departamento de Tributação, Cadastro de Informações desta Prefeitura, no prazo de até 10 dias após as devidas averbações e registros (art. 55, da LC 667/2011);

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (26/01/2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

BENEDITO ALVES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA PR 8895/D
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

DESMEMBRAMENTO DE ÁREA

IMÓVEL:	QUADRA Nº. 29 CENTRO - IBAITI - PR.		
PROPRIETÁRIO:	SIMONE GORETI DA SILVA PETRY	CNPJ:	861.411.559-87
LOCAL:	RUA: JOAO LEANDRO DE OLIVEIRA	AREA TOTAL:	504,00 M².

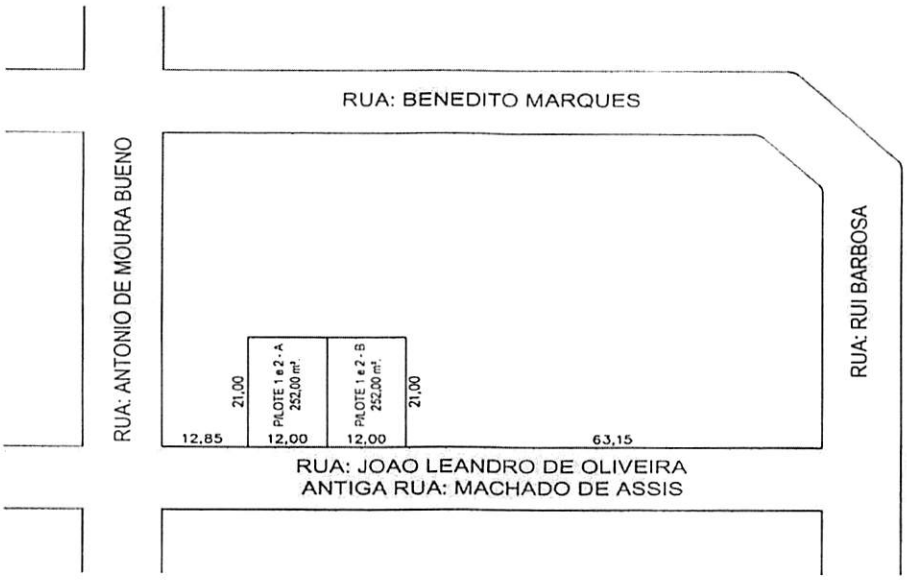

MEMORIAL DESCRITIVO

Área Urbana, Parte dos Lotes nº. 01 e 02 - A da Quadra nº. 29 distante 12,85 m da Rua: Antonio de Moura Bueno Centro, nesta Cidade de Ibaiti-PR; com área de 252,00 m², localizado na Rua: João Leandro de Oliveira antiga Rua: Machado de Assis.

PROPRIETÁRIO: SIMONE GORETI DA SILVA PETRY.

CONFRONTAÇÕES

Frente: 12,00 m com a Rua: João Leandro de Oliveira.
Fundos: 12,00 m confronta-se com o Ailton Guarneri.
Lateral Direita: de quem da rua olha para a Lote: 21,00 m, confrontando-se com Parte dos Lotes nº. 01 e 02 - B.
Lateral Esquerda: de quem da rua olha para a Lote: 21,00 m, confrontando-se com QUEM DE DIREITO.

Área Urbana, Parte dos Lotes nº. 01 e 02 - B da Quadra nº. 29 distante 24,85 m da Rua: Antonio de Moura Bueno Centro, nesta Cidade de Ibaiti-PR; com área de 252,00 m², localizado na Rua: João Leandro de Oliveira antiga Rua: Machado de Assis.

PROPRIETÁRIO: SIMONE GORETI DA SILVA PETRY.

CONFRONTAÇÕES

Frente:12,00 m, com a Rua: João Leandro de Oliveira.
Fundos: 12,00 m confronta-se com o Ailton Guarneri.
Lateral Direita de quem da rua olha para a Lote: 21,00 m, confrontando-se com Antonio Cruz.
Lateral Esquerda de quem da rua olha para a Lote: 21,00 m, confrontando-se com Parte dos Lotes nº. 01 e 02 - A.

IBAITI, 08 DE NOVEMBRO DE 2.016.	RESPONSÁVEL TÉCNICO: Antonio R. M. Neto Arquiteto e Urbanista CAU/PR 156473-0
ESCALA 1:1000	ANTONIO R. M. NETO ARQUITETO E URBANISTA CAU-156473-0